



Vida e Previdência

PROPOSTA DE SEGURO VIDA EM GRUPO – EMPRESARIAL GLOBAL

Apólice 3009300007397

Corretor (No. Registro - SUSEP)

Cód. Seguradora

Proposta No.

CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM - 20.210805-8

0814-1

8379716032244-8

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1. DADOS DO CLIENTE

Razão Social

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS

CNPJ

19.695.642/0001-80

Atividade Principal

EDUCACAO INFANTIL PREESCOLA - 8512100

E-mail

C.E.IRECANTOALEGRE@RECANTOALEGRE

Faturamento Anual

150.000,00

Porte

Micro Empresa

Data da Constituição

21/11/1985

DDD Telefone DDD Fax DDD Celular

- 31 3354-4213 31 98266-1105

Endereço (Av. / Rua, nº., complemento)

MARATAIZES 73

Bairro

ESTRELA DALVA

Cidade

CONTAGEM

UF CEP

MG 32180-540

Representante(s) Legal(is)

| Nome Completo | Renda Individual | CPF |
|------------------------|------------------------------|----------------|
| PAULO ROBERTO MATHIAS | de R\$ 2500,01 a R\$ 4500,00 | 336.066.256-34 |
| MARCELLOS JOSE MATHIAS | de R\$ 2500,01 a R\$ 4500,00 | 817.601.756-68 |

CNPJs Vinculados

2. COBERTURAS

Coberturas

- Morte por Causas Naturais e Acidentais
- Indenização Especial por Morte Acidental
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
- Cobertura de Cônjugue Automático
- Cobertura para Doenças Graves

| 2.1 Capital Segurado Global | Nº Vidas Seguráveis |
|-----------------------------|---------------------|
| 290.000,00 | 29 |

3. ASSISTÊNCIAS E SERVIÇOS

| Descrição | |
|-----------------------------|--|
| Serviço Assistência Funeral | |
| Familiar - SAF | |
| Auxílio Alimentação | |
| Assistência Empresarial | |
| Diárias por Incapacidade | |
| Assistência Ambiental | |

Prêmio Total
202,47

Este preço refere-se ao prêmio bruto com IOF.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Valor da Fatura (R\$)

4.1 Pagamento

202,47

Este preço refere-se ao prêmio bruto com IOF.

4.2 Forma de Contratação

Modalidade



Débito em conta

Agência | Op. | Número | DV
3797 | 1292 | 0005771696141

Dados da Venda

Dia Cobrança | Data Proposta | Agência | Matrícula-DV
10 | 13/02/2025 | 3797 | 159317-2

Boleto

Assinado eletronicamente em 13/02/2025 16:51:03 por meio de código de verificação enviado ao número 31982661105

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Autenticação Mecânica

CNPJ 03.730.204/0001-76

PROC_SUSEP 15414.617313/2020-69

O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

CÓD PROD 9381

VIDAZ9 - 09/2024

1ª VIA Cliente



Vida e Previdência

PROPOSTA DE SEGURO VIDA EM GRUPO – EMPRESARIAL GLOBAL

Apólice 3009300007397

| Corretor (No. Registro - SUSEP) | Cód. Seguradora | Proposta No. |
|---|-----------------|-----------------|
| CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM - 20 210805-8 | 0814-1 | 8379716032244-8 |

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

IMPORTANTE

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. Esta proposta será considerada integralmente aceita, caso a Seguradora contra ela não se manifeste expressamente ao Proponente, explicitando o(s) motivo(s) da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, que corresponde à data da autenticação referente ao primeiro pagamento.
2. Seguro é destinado as empresas que tenham em seu quadro funcional, no mínimo 2 (dois) e no máximo 500 (quinhentos) empregados. Para os casos que foram informados mais de um CNPJ no mesmo processo, a quantidade de vidas deve ser a soma de todos os CNPJs, respeitando o limite total máximo de 500 (quinhentos) empregados. Essa informação implicará no ato da indenização dos sinistros.
3. Somente serão aceitos neste seguro as pessoas físicas que, na data da adesão ao seguro: a) estejam em perfeitas condições de saúde; b) **tenham no máximo 70 (setenta) anos**.
4. A conta bancária, indicada para débito deste seguro, deverá ser obrigatoriamente a conta da empresa contratante do seguro.
5. Este produto possui **CARÊNCIA DE 180 (cento oitenta) dias para morte que não seja decorrente de acidente pessoal coberto, e para a Cobertura de Doenças Crônicas Graves em Estágio Avançado, quando contratada.**
6. Farão jus a essa cobertura os Segurados que tenham ingressado na apólice com até 70 (setenta) anos completos.
7. O seguro será automaticamente **CANCELADO CASO OCORRA INADIMPLÊNCIA de 3 (três) parcelas mensais consecutivas**. Neste caso, o pagamento de qualquer valor à Seguradora não implica na reabilitação do seguro.
8. Qualquer devolução de prêmio será feita na conta de débito indicada na forma de pagamento.
9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no sitio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
10. Observada a regulamentação específica em vigor, a vigência da cobertura individual terá seu inicio, salvo comunicação expressa da Seguradora, às 24 (vinte e quatro) horas da data da recepção da proposta evidenciada pela autenticação mecânica referente ao primeiro pagamento, observado o disposto no item referente à **VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO** das Condições Gerais e Especiais, sendo estabelecida esta, a data de início do seguro.
11. O capital segurado individual será apurado por ocasião do sinistro, e corresponderá ao sinistro, o que deverá ser comprovado por meio resultado da divisão entre o valor do Capital Segurado Global e a quantidade de vidas existentes no grupo segurado na data da apresentação da GFIP e do contrato societário.
12. A empresa contratante fica obrigada a comunicar à Seguradora qualquer alteração em relação às informações fornecidas nesta proposta, principalmente em relação às oscilações na quantidade de vidas do grupo segurado.
13. Se, na data do sinistro, a Seguradora constatar que o número de vidas declaradas pela empresa contratante é 10% (dez por cento) superior ou inferior ao efetivamente existente no grupo segurado, de acordo com a GFIP e Contrato Societário do mês de ocorrência do sinistro, o capital segurado individual será determinado pela divisão do valor do Capital Segurado Global pela última quantidade de vidas declarada pela empresa.
14. Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual cessa automaticamente às 24 (vinte e quatro) horas da data do término de vigência da apólice, observadas as renovações ou, no decorrer de sua vigência, se ocorrer uma das situações previstas no item referente à **VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO** das Condições Gerais e Especiais, que tratam do Cancelamento da cobertura individual.
15. Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFIIINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
16. Em caso de contemplação no que se refere ao título de Capitalização, é necessário que o seguro esteja com as parcelas adimplentes (pagas) para que o segurado tenha direito ao valor do prêmio, de acordo com as regras estabelecidas nas Condições Gerais constantes no site da CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA (www.caixavidaeprevidencia.com.br).
17. Serviço ao Cidadão SUSEP disponível no site www.susep.gov.br ou pelo 0800 021 8484.
18. O Serviço de Assistência Funeral - SAF não contempla reembolso. Para sua utilização, é necessário entrar em contato com a central de relacionamento por meio do telefone 0800 722 2492.
19. Este produto poderá ser cancelado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da adesão ao contrato, com direito a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados. Ouvidoria Caixa Vida e Previdência: 0800 702 4240 - Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, ou sugestões e elogios. Para facilitar/agilizar o atendimento da Ouvidoria, informe o número de protocolo anterior fornecido pelo SAC ou demais canais de atendimento. Horário de atendimento: das 8h às 18h, de segunda a sexta, exceto feriados nacionais.
20. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.
21. O Segurado poderá consultar as condições contratuais ou regulamento do produto, no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número do Processo Susep informado nessa proposta.
22. Os Capitais Segurados e o Prêmio do seguro serão atualizados anualmente, com base na variação positiva do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, acumulado dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao aniversário do seguro.

Assinado eletronicamente em 13/02/2025 16:51:03 por meio de código de verificação enviado ao número 31982661105

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Autenticação Mecânica



Vida e Previdência

Apólice 3009300007397

PROPOSTA DE SEGURO VIDA EM GRUPO – EMPRESARIAL GLOBAL

Corretor (No. Registro - SUSEP)

Cód. Seguradora

Proposta No.

CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM - 20 210805-8

0814-1

8379716032244-8

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

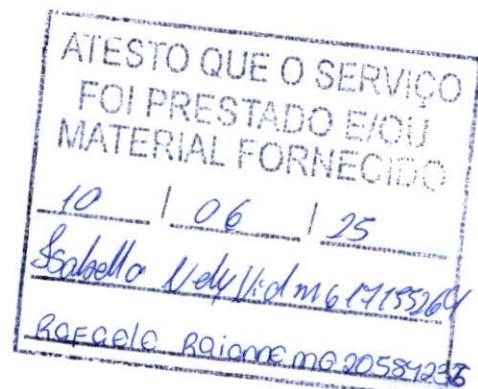
Contatos da Caixa Vida e Previdência

Para quaisquer INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS, a Central de Relacionamento poderá ser acionada, por meio do telefone 0800 702 4000 (ligação gratuita) de segunda à sexta-feira das 8h até 21h.

Para acionar o SAC, ligue 0800 702 4280 - Atendimento 24h todos os dias da semana, para dúvidas gerais, obter informações, realizar sugestões, cancelar algum produto ou serviço.

Para acionar a Ouvidoria, ligue 0800 702 4240 - Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, ou sugestões e elogios. Para facilitar/agilizar o atendimento da Ouvidoria informe o número de protocolo anterior fornecido pelo SAC ou demais canais de atendimento. Horário de atendimento das 8 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais.

Central de Atendimento ao Surdo (pós-venda - Informações Gerais, 2ª via de docs, endossos e pagamentos)
0800 702 4260 - Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, que buscam por informações ou desejam fazer sugestões, reclamações, cancelamento ou suspensão de serviços e produtos. O atendimento funciona 24h, todos os dias. Como Ouvidoria, funciona das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais.



Assinado eletronicamente em 13/02/2025 16:51:03 por meio de código de verificação enviado ao número 31982661105

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Autenticação Mecânica